LEI N° 3.537 DE 05 DE MAIO DE 2020.

Denomina de "Manoel Dias Da Silva", (Manoel Dias Contador), a atual rua projetada de n.º 45, no loteamento Residencial Currais Novos, no bairro Gilberto Pinheiro, no município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 064/2020 de autoria do vereador Antônio Marcos Toledo Xavier e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "Manoel Dias da Silva", (Manoel Dias Contador), a atual rua projetada de n.º 45, no loteamento Residencial Currais Novos, no bairro Gilberto Pinheiro no Município de Currais Novos/RN.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 05 de maio de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito